

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA
CONTRATO Nº 6***

(Pregão nº 7/2016)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Termo de rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 6/2016, firmado entre CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, Alto do Rodrigues/RN, doravante designada CÂMARA MUNICIPAL, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Nixon da Silva Baracho, no fim assinado, e a empresa JEFTE DA SILVA - ME, com sede na Av Ângelo Varela, Nº 267-A, 1º andar, centro, Alto do Rodrigues/RN, inscrita no CNPJ 09.092.528/0001-02, doravante designada contratada conforme a seguir estipulado:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, Vereador Nixon da Silva Baracho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o interesse público do contrato em epígrafe;

Considerando a atual situação financeira da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, em decorrência da crise econômica que assola o país;

Considerando, por derradeiro, a necessidade de uma rescisão contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir desta data, o contrato 6/2016, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL e a empresa JEFTE DA SILVA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá por ato unilateral da CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do art. 79, inciso I, da lei 8.666/93, tendo em vista o previsto no disposto no art. 78. Inciso XII, do mesmo diploma legal.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Alto do Rodrigues/RN, 18 de Outubro de 2016.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN

*Republished por incorreção de erro material.

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 42B9D6CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2016**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada para manutenção da rede elétrica, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2016, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão:01 – Câmara Municipal, Unidade Orçamentária:001 – Câmara Municipal de Angicos, Função:01 – Legislativo, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 001 – Manutenção da Câmara Municipal de Angicos, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4 – Contratar a empresa M A da Trindade Junior Eletricista - ME, CNPJ: 08.742.127/0001-98, Rua Florêncio Otaviano, 23, A, Centro, CEP: 59515-000 – Angicos/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Angicos - RN, 23 de Novembro de 2016.

MANUELA RODRIGUES SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA
Código Identificador: 554D1735

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 029/2016**

Dispõe sobre a designação da equipe de transição de mandato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 34º inciso II da lei Orgânica do Município de Angicos, artigo 21º, inciso II, alínea "p", da Resolução 004/2005- Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Angicos e em conformidade com o disposto no Capítulo III- DA TRANSIÇÃO DE MANDATO DOS PRESIDENTES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, da Resolução 034/2016-TCE, de 03 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder a transição de mandato da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de Angicos/RN, com vistas a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange a prestação de contas.

Membros:

- Manoel Antônio de Macedo – Controlador Geral;
- Raiton Macedo da Cunha - Assessor contábil;
- Genilza Pereira Barbosa - Chefe de Gabinete;
- Lenira Estevam dos Santos- Assistente administrativa;
- Paula Francinete da Costa Ribeiro – Tesoureira.

Parágrafo Único.

A equipe prevista no "Caput" deste artigo será coordenada pelo senhor Raiton Macedo da Cunha.

Art. 2º - Os trabalhos da equipe de transição dar-se-ão entre os dias 02 de janeiro a 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Câmara Municipal de Angicos/RN em 23 de novembro de 2016.

Nataly da Cunha Felipe de Souza

PRESIDENTE

Publicado por:
NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA
Código Identificador: 559025E2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2016**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 035/2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.

CONTRATADA: M A da Trindade Junior Eletricista - ME

CNPJ: 08.742.127/0001-98

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção da rede elétrica.

VALOR TOTAL: R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Fonte:100– Recursos ordinários; Órgão:01– Câmara Municipal,Unidade Orçamentária: 001– Câmara Municipal de Angicos,Função: 01Legislativo,Sub-Função: 031– Ação Legislativa,Programa:0001Manutenção da Câmara Municipal de Angicos,Projeto Atividade:2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara,Elemento de Despesa:33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiro - PJ.

BASE LEGAL: o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Angicos /RN, 23 de Novembro de 2016.

Nataly da Cunha Felipe de Souza

PRESIDENTE

Publicado por:
NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA
Código Identificador: 614E8727

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N. 192-2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina a RESOLUÇÃO n. 034, de 03 de novembro de 2016, expedida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO NORTE; RESOLVE: Artigo 1º - INSTITUIR Equipe de Transição de Mandato, nos termos do artigo 8º da Resolução supra mencionada, composta pelos servidores: -PAULO ROBERTO GOMES DE FRANÇA (Diretor Geral) -DONNIE ALLISON DOS SANTOS (Procurador Jurídico) -MICHEL RALAN BEZERRA BARROS (Contador Legislativo) -WILLIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS (Diretor do Controle Interno) -FRANCISCO MÁRIO HÉLIO DA CRUZ MARTINS (Tesoureiro Legislativo) Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência. Ceará-Mirim-RN, 14 de novembro de 2016. _ Renato Alexandre Martins da Silva-Presidente _ Franklin Marinho Barbosa de Queiroz Junior-Primeiro Secretário _ Renato Pereira Coutinho

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 61D9BBF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 032/2016**

Dispõe sobre a Comissão de Transição e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com vistas ao que dispõe a Resolução nº 034/2016 – TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Transição do Poder Legislativo Municipal, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente.

A equipe de transição será composta pelas servidoras, Maria das Graças Oliveira Rocha – CPF nº 044.295.324-00 e Francisca de Fátima Palhares Silveira – CPF nº 392.341.934-15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumprir-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá – RN, em 21 de novembro de 2016.

Valderi Joaquim Borges

Presidente

Publicado por:
JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES
Código Identificador: 5B37D94E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE AVISO DE REEDIÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 008/2016**

PROCESSO Nº CMCN/RN – 1416/2016

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 01 de dezembro de 2016, às 11:00 (onze) horas, licitação na modalidade Carta Convite, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de material de expediente de forma parcelada, conforme as necessidades administrativas da Câmara Municipal até 31/12/2016, quaisquer informações poderão ser obtidas na secretaria da CPL/CMCN/RN, no horário de 08:00 hs a 12:00 hs, na Rua Vivaldo Pereira nº 161 – Centro – telefone (0**84) 3412-1567. – Mariluce Moreira Bezerra de Oliveira – Presidente da CPL/CMCN/RN, Josefa Maria da Silva Moura – Presidente da Câmara. Em 24 de novembro de 2016.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 6925B962

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 004/2016

Dispõe sobre a designação da Equipe de Transição de Mandato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, biênio 2015/2016, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Equipe de Transição de Mandato, com fulcro nos termos da Resolução nº 034/2016, datada de 03 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a referida Equipe de Transição.

Genoclézia Mazia Mafra da Rocha

Presidente

Membros Titulares:

Luisiane Moraes da Fonseca

Vanessa Neri de Oliveira

Art. 2º A Equipe procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com o ato normativo do TCE/RN, responsabilizando-se pela adoção das providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó - RN, 22/11/2016.

Iron Lucas de Oliveira Júnior

Presidente

Publicado por:
GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 6D59B1FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 08/2016-CMP

O Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica formada a Comissão Especial da Câmara do Município de Patu, visando a análise da situação funcional da vereadora Lucélia Ribeiro Dantas, conforme noticiado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, por meio do Ofício Circular 368/2015- GP/TCE, no que tange ao acúmulo de dois cargos públicos de professora (rede municipal e estadual), cumulado com o de edil.

Art. 2º- A Comissão Especial fica composta com os seguintes vereadores.

1 – RUBINALDO MAIA SANTOS - PR

2 – MANOEL LINDOMAR DE ALMEIDA MELO - PPS

3 – ALEXANDRE CORTEZ COSTA – PTB

Art. 3º- A Comissão terá como Presidente o vereador MANOEL LINDOMAR DE ALMEIDA MELO e relator RUBINALDO MAIA SANTOS.

Art. 4º- A comissão deverá apresentar relatório final dos trabalhos em 15 (quinze) dias, nos moldes do estabelecido no Regimento Interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P U B L I Q U E – S E

E

C U M P R A – S E

Patu (RN), 23 de Novembro de 2016

Suetoneo Oliveira Moura

Presidente

Publicado por:
MARTA MARIA DANTAS PINHEIRO
Código Identificador: 6517B176

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DA PREDISÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2016

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). PRISCILA LARISS MARCOLINO DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTO ANTÔNIO - RN, 03 de Novembro de 2016

IVO AGUIAR DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
PRISCILA LARISS MARCOLINO DE LIMA
Código Identificador: 6FC02E6E

GABINETE DA PREDISÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2016

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTONIO/RN, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

PRISCILA LARISS MARCOLINO DE LIMA

VEREADORA PRESIDENTE

Publicado por:
PRISCILA LARISS MARCOLINO DE LIMA
Código Identificador: 44EBCCA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 041/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução nº 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr°. LEODÔNIO MEDEIROS DANTAS – PRESIDENTE, desta Câmara Municipal, 01 (UMA) diária, no valor de 300,00 (TREZENTOS REAIS), ficando o referido presidente autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 22 de novembro de 2016, para tratar de interesses desse poder legislativo junto Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 21 de novembro de 2016.

LEODÔNIO MEDEIROS DANTAS

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

Publicado por:
ADILSON DE AZEVEDO ARAUJO
Código Identificador: 4EBF6A49

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 042/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução nº 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. ADILSON DE AZEVEDO ARAUJO – TESOUREIRO, desta Câmara Municipal, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), ficando o referido Tesoureiro autorizado a deslocar-se até a cidade de Caicó/RN, no dia 23 de novembro de 2016, para tratar de assuntos de interesse do poder Legislativo Municipal junto ao comarca local.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 22 de novembro de 2016.

LEODÔNIO MEDEIROS DANTAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
ADILSON DE AZEVEDO ARAUJO
Código Identificador: 771AFC01

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 043/2016, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação da Equipe de Transição de Mandato no âmbito da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 034/2016, oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, de 03 de novembro de 2016, e

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 8º, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, na forma do § 1º, do art. 8º, da Resolução nº 034/2016 – TCE, Equipe de Transição Específica, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas.

§ 1º. A Equipe referida no presente artigo fica constituída com os respectivos nomes, CPF, cargo e área de atuação de cada membro, no âmbito do Poder Legislativo municipal:

I – Tanise Fabíola de Medeiros, CPF nº 040.165.164-98, Diretora Legislativa, área de atuação: Advogada;

II – Eliane Cristina de Azevedo Silva, CPF nº 036.241.434-33, Setor de Contabilidade, área de atuação: Contadora;

III – Adilson de Azevedo Araújo, CPF nº 068.755.944-68, Tesoureiro, área de atuação: Setor Financeiro;

IV – Generina Silva, CPF nº 075.122.204-64, Secretária, área de atuação: Setor Administrativo;

V – André Victor da Costa Fonseca, CPF nº 066.726.734-40, Controlador, área de atuação: Setor do Controle Interno.

Art. 2º. A Equipe de Transição Específica, formada por servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo, deverão observar na condução dos trabalhos as disposições contidas na Resolução nº 034/2016 – TCE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Seridó/RN, 23 de novembro de 2016.

LEODÔNIO MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por:
ADILSON DE AZEVEDO ARAUJO
Código Identificador: 499E3941

GABINETE DA PRESIDENCIA
REF. PROCESSO LIC. Nº 016/2016 - DISPENSA Nº 015/2016

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: Locação de Som, Iluminação e Climatizadores para o evento de entrega de títulos promovido pela Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

TERMO DE DISPENSA

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa FRANCISCA OFELIADANTAS CHIANCA ME.

3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Locação de Som, Iluminação e Climatizadores para o evento de entrega de títulos promovido pela Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó – Secretaria Administrativa.

4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 23 de novembro de 2016.

Leodônio Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por:
ADILSON DE AZEVEDO ARAUJO
Código Identificador: 742CAA43

GABINETE DA PRESIDENCIA
REF. PROCESSO LIC. Nº 015/2016 - DISPENSA Nº 014/2016

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: Contratação Direta de serviços de apresentação artística para o evento de entrega de títulos da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

TERMO DE DISPENSA

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa FRANCISCA OFELIADANTAS CHIANCA

ME.

3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta de serviços de apresentação artística para o evento de entrega de títulos da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó – Secretaria Administrativa.

4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 23 de novembro de 2016.

Leodônio Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por:
ADILSON DE AZEVEDO ARAUJO
Código Identificador: 6AE10418

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

Emídio Pereira dos Santos Junior - Diretor Executivo em Exercício da Presidência

- 1º Vice – Presidente:
- 2º Vice – Presidente:
- 3º Vice - Presidente:
- 4º Vice – Presidente:
- 5º Vice – Presidente:
- 1º Secretário: Prefeito
- 2º Secretário: Prefeito
- 1º Tesoureiro: Prefeito
- 2º Tesoureiro: Prefeita

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal:
- Conselheiro Fiscal:
- Conselheiro Fiscal:

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal:
- Conselheiro Fiscal:
- Conselheiro Fiscal:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.